

ESTAÇÃO CULTURAL DA FUNDAÇÃO ROMI

EDITAL EC0002/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINEIROS E EDUCADORES CULTURAIS NA ESTAÇÃO CULTURAL EM 2019

A Estação Cultural, espaço revitalizado da antiga estação ferroviária, mantida pela Fundação Romi, aberta às manifestações da comunidade nas suas mais diversas formas de expressão, cuja missão é promover o desenvolvimento social e humano por meio da educação e cultura, TORNA PÚBLICA a inscrição para oficinairos e educadores culturais de Santa Bárbara d'Oeste e região, para a realização de oficinas culturais no seu espaço, que visem estimular a criatividade e a expressão artística, fomentar a economia criativa e a formação cultural como estímulos à geração de renda de seus beneficiados, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

Em contrapartida, oferece sua infraestrutura e equipe àqueles que manifestarem interesse em desenvolver oficinas e prestar serviços na programação cultural promovida ao longo do ano de 2019.

Este Edital estabelece os regulamentos, conforme disposto nos itens que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de oficinas culturais a serem realizadas entre os meses de março e dezembro de 2019, nas dependências da Estação Cultural, localizada à Avenida Tiradentes, 02, no Centro de Santa Bárbara d'Oeste - SP.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente serão aceitas propostas nas áreas culturais, com foco na economia criativa e na geração de renda;

2.2. Poderão se inscrever todos os oficinairos e educadores culturais de Santa Bárbara d'Oeste e região, maiores de 18 anos, que tenham personalidade jurídica regularmente constituída, podendo ser nas categorias MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) ou outra forma jurídica prevista em lei correspondente a área de atuação da oficina proposta;

2.3. O proponente deverá, durante a oficina, capacitar os participantes no fomento do desenvolvimento da economia criativa, através de ações que propiciem inclusão produtiva e social.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ocorrer entre os dias 08 de fevereiro e 01 de março de 2019, através do devido preenchimento de Formulário de Inscrição, pessoalmente ou no site da Estação Cultural, no item [FICHA DE INSCRIÇÃO](#), acompanhado de anexos contendo informações adicionais;

3.2. O candidato deverá anexar à [FICHA DE INSCRIÇÃO](#), no mínimo, cinco (05) fotos de amostras do seu trabalho, nos formatos jpg (em pacote compactado .zip) ou PDF, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

4. SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos inscritos será realizada pelo Comitê Técnico da Estação Cultural;
- 4.2. Serão irretroatáveis e irrecorríveis todas as decisões do Comitê Técnico;
- 4.3. As propostas serão analisadas de acordo com o espaço e condições de execução no local;
- 4.4. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 4.5. Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observando os critérios de aceitabilidade das propostas e de classificação descritos nos itens deste Edital;
- 4.6. Serão priorizadas propostas inéditas;
- 4.7. A listagem de inscritos e aprovados será publicada na mesma página desse edital.

5. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 5.1. A Estação Cultural disponibiliza os espaços físicos disponíveis nos prédios da Estação e Armazém e áreas externas, conforme necessidade apresentada na proposta;
- 5.2. A tutoria e gestão da oficina ficam a cargo somente do oficinheiro/educador cultural;
- 5.3. A Estação Cultural não se responsabiliza por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer durante a execução das oficinas, desde o início até o término da mesma;
- 5.4. Caso haja necessidade de alguma outra infraestrutura – além da ofertada pela Estação Cultural – a mesma deverá ser instalada, sob a responsabilidade do proponente, com um pelo menos (01) dia de antecedência à realização da oficina e retirada até o dia seguinte ao término da oficina.

6. CONTRAPARTIDA

- 6.1. A Estação Cultural disponibiliza sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar as inscrições e a realização da oficina;
- 6.2. Adota-se como contrapartida, a ser cumprida pelo oficinheiro/educador cultural contemplado, a realização de uma apresentação e/ou exposição pública, após a finalização da mesma, cujo formato, número de vagas, público-alvo e informações técnicas devem compor os anexos do Formulário de Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

- 7.1. As oficinas serão remuneradas por hora/aula no valor de R\$ 40,00/hora (quarenta reais por hora), a serem quitadas no final das mesmas.



Fundação Romi

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao Comitê Técnico da Estação Cultural cabe resolver qualquer pendência que porventura houver quanto à aplicação deste regulamento ou quaisquer problemas que venham a surgir ao longo do trabalho;
- 8.2. As regras acima expostas estarão expressas no TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado entre as partes;
- 8.3. Submetendo sua [FICHA DE INSCRIÇÃO](#), o oficinairos / educador cultural aprova e concorda com os itens deste regulamento e o TERMO DE COMPROMISSO que será firmado entre as partes.

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de fevereiro de 2019.